



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

LEI N.º 2376/2012

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 08. SECRETARIA DE SAÚDE

UNID.0RÇ.: 08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F. MUNICIPAL

ATIVIDADE: 10.0302.0067.2.050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – XXX – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores

.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para a Cobertura da despesa previstas no artigo 1º da presente lei, fica o poder Executivo autorizado a redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária na redução:

ORGÃO: 08. SECRETARIA DE SAÚDE

UNID.0RÇ.: 08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F. MUNICIPAL

ATIVIDADE: 10.0302.0067.2.050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 397 – 0040 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Independência-RS, 04 de dezembro de 2012.

**João Edécio Graef
Prefeito municipal**

Registre-se e Publique-se.

*Cátia Lima Machado
Sec. de Administração*